

PROJETO DE LEI Nº 016/15

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Programa Pólo Regional da Escola da Beleza

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,000 (trinta e seis mil de reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a manutenção do Programa Regional da Escola da beleza, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2002.0000 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 165/15
Ibitinga, 19 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 16/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de contratação de serviços para o Programa Pólo Regional da Escola da Beleza.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Estadual, que tem repassado recursos financeiros para apoio na manutenção do Pólo Regional da Beleza, notadamente para contratação e serviços de terceiros, tanto de pessoa física como jurídica necessários para o funcionamento da Escola da Beleza, sediada nesta cidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

